

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de materiais periféricos diversos, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, bem como de suas Secretarias vinculadas e dos respectivos Fundos Municipais. O presente registro visa garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas administrativas, operacionais e de manutenção, assegurando economia, padronização e agilidade na aquisição dos itens necessários ao funcionamento da gestão pública.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, realizada por meio de **Registro de Preços**, fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso de materiais periféricos diversos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de suas Secretarias vinculadas e dos Fundos Municipais. Trata-se de itens essenciais para o desempenho das atividades administrativas, operacionais, técnicas e de apoio, cuja reposição deve ocorrer de forma ágil e conforme a demanda de cada unidade.

A adoção do Registro de Preços justifica-se pela variabilidade do consumo, pela necessidade de aquisições frequentes, pelo caráter contínuo dos serviços públicos e pela impossibilidade de precisar previamente a quantidade exata de cada item a ser utilizado ao longo do período. Esse modelo de contratação proporciona flexibilidade, permitindo que as unidades administrativas façam solicitações conforme suas necessidades reais, evitando desperdícios, garantindo o uso racional dos recursos públicos e assegurando maior eficiência na gestão de estoques.

Além disso, a contratação está amparada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento, conforme previstos na Constituição Federal, na legislação de licitações vigente e nas boas práticas de gestão pública. A pesquisa de preços previamente realizada demonstrou a existência de ampla



oferta desses materiais no mercado, com condições de padronização que viabilizam a contratação como bens e serviços comuns, possibilitando competição adequada e obtenção de melhores preços.

A realização do certame também contribui para a continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal, evitando paralisações, atrasos em processos internos, prejuízos na execução de políticas públicas e comprometimento das rotinas de trabalho. A padronização dos itens a serem adquiridos, somada ao planejamento centralizado, melhora significativamente o controle do consumo, a racionalização de despesas e a qualidade dos materiais utilizados.

Diante disso, fica evidenciada a necessidade, oportunidade e conveniência da presente contratação, que se mostra a solução administrativa mais eficiente para garantir atendimento adequado às demandas dos órgãos municipais, conforme os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes de gestão responsável dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida envolve contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais periféricos para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas a mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis, por meio de um processo de pregão, devido à natureza dos bens e serviços envolvidos, que se enquadram como comuns, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência,



por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculada a mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente de materiais periféricos para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:





PLANILHA MATERIAIS PERIFÉRICOS - PREFEITURA E FUNDOS – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE DE CRIMPAR SUPORTA CONECTORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS	UND	15	5	5	5	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS 802 USB WIFI ANTENA.	UND	40	10	10	10	6	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BASE PARA MOUSE PRETO ALTURA 18.5 CENTÍMETROS LARGURA 27	UND	80	20	20	20	20	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	BASE GAMER MULTI COM COOLER E LED PARA NOTEBOOK - AC267	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	BATERIA 9V MODELO 9V/6LR61/6LF22/MN1604 TAMANHO DA PILHA 9V FORMA	UND	15	5	5	5	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BATERIA DE LITHIUM 3V PARA PLACA MÃE CART. C/ 5UNID (2032)	UND	15	5	5	5	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CABO DE AUDIO PARA DATA SHOW	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CABO DE FORÇA P/PC	UND	50	10	10	10	10	10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CABO DE REDE - CAT6 24AWG CX 305M UTP 305 M METROS VO6	CX	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CABO HDMI 3 METROS 2.0 4K ULTRA HD 3D 19 PINOS	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CABO PARA MONITOR VGA 1.8	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CABO PIGTAIL 10 METROS P/DLINK, TP-LINK, APROUTER	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CAIXA CAIXINHA SOM PORTÁTIL 3W USB P2 PC E NOTEBOOK	UND	40	10	10	10	5	5	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 16GB	UND	30	10	10	10	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	EXTENSÃO 10M C/ 3 TOMADAS	UND	100	25	25	25	25	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	FILTRO DE LINHA 4T BIVOLT	UND	100	25	25	25	25	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA PC	UND	150	30	40	40	25	10	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	FUSÍVEL DE VIDRO 10A	UND	500	100	100	200	100	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	LIMPA CONTATO ELÉTRICO DE 300 ML	UND	15	5	5	5	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



[Handwritten signature]

21	MOUSE SEM FIO SLIM CONEXÃO BLUETOOTH E USB.	UND	150	40	40	40	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	MOUSE USB CONEXÃO USB COM FIO VELOCIDADE DPI 1200	UND	150	40	40	40	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	PASSADOR DE SLIDE COM LASER APRESENTADOR SEM FIO PLUG AND PLAY	UND	8	2	2	2	2	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	PEN DRIVE 16 GB	UND	100	25	25	25	25	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	PEN DRIVE 32 GB	UND	40	10	10	10	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PEN DRIVE 64 GB	UND	40	10	10	10	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:										R\$ 0,00	



[Handwritten signature]

PLANILHA MATERIAIS PERIFÉRICOS - PREFEITURA E FUNDOS – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V. UNIT	V. TOTAL
01	BATERIA P/ NOBREAK 12V. VOLTAGEM NOMINAL 12V ALTURA X COMPRIMENTO	UND	50	10	10	10	10	10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	ESTABILIZADOR 300W SPEEDY BIVOLT PRETO ESTABILIZADOR APC-MICROSOL	UND	60	10	10	20	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	FONTE ATX 500W	UND	200	50	50	50	30	10	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	FONTE ATX REAL C/ CABO DE FORÇA 450W	UND	200	50	50	50	30	10	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	UND	50	10	10	20	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	HD 1TB - SATA - WD BLUE P/ PC	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	HD 500GB - SATA - WD BLUE P/ PC	UND	40	10	10	10	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	HD EXTERNO 1 TERA USB ALTURA DO PRODUTO 0.82 POLEGADAS HD 4 TB	UND	40	10	10	10	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	HD EXTERNO 500G USB ALTURA DO PRODUTO 0.3 POLEGADAS	UND	25	10	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	HD P/ NOTEBOOK 500GB ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK INTERFACE SATA 6	UND	10	2	2	4	2	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	HUB D LINK 16 PORTAS DES 1016	UND	25	5	5	10	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	HUB D LINK 24 PORTAS DES 1024	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	HUB D LINK 8 PORTAS DES 1008	UND	45	10	10	10	5	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS VELOCIDADE DE 480MBPS ULTRA RÁPIDO	UND	50	10	10	10	10	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	MEMÓRIA DDR3 8GB PV1333 MHZ	UND	30	10	5	5	5	5	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	MEMÓRIA DDR4 8GB	UND	30	10	5	5	5	5	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	MODEM ADSL D-LINK 2500 ROUTER 4X LAN 10/100 MBPS 1 X RJ-11 ADSL	UND	10	2	2	2	2	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	NOBREAK 700 VA BIV. 8ªGERAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA 115V-220V BIVOLT	UND	150	40	40	40	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	NOBREAK 1200VA BIV. BIVOLT ENTRADA 115/127V OU 220V	UND	50	20	10	10	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	NOBREAK 1400VA BIV. BIVOLT ENTRADA 115/127V OU 220V	UND	40	10	10	10	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	PLACA ASROCK A320M-HD AM4+RYZEN 3 2200G	UND	10	2	2	2	2	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	PLACA DE REDE D-LINK MINE 10/100 PCI-E	UND	10	4	2	2	2	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



23	PLACA DE REDE SEM FIO D-LINK PCI-E	UND	10	4	2	2	2	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	PLACA DE VÍDEO AFOX GEFORCE GT730 4GB GDDR3 128BIT	UND	10	4	2	2	2	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	PROCESSADOR INTEL CORE I3-9100 6MB 3.6GHZ	UND	10	4	2	2	2	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3470S 2.9 GHZ LGA 1155 3ª GERAÇÃO	UND	15	5	5	5	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PROCESSADOR INTEL CORE I7-87001151 BX80684I78700	UND	10	4	2	2	2	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	ROTEADOR DUAL BAND TP LINK AC1200 ARCHER C50 300MBPS 6 PORTAS 4 ANTENAS	UND	25	10	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	ROTEADOR TP-LINK TL-WR849N BRANCO/PRATA 110V/220V 2 ANTENAS	UND	25	10	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	SSD KINGSTON A400 DE 120GB	UND	150	40	40	40	20	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	SSD KINGSTON A400 DE 240GB	UND	50	10	10	15	5	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	SSD KINGSTON A400 DE 480GB	UND	20	5	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	SUPORTE REGULAVEL PARA NOTEBOOK	UND	25	10	5	5	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	SWITCH DE 08 PORTAS	UND	50	15	15	15	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	SWITCH DE 16 PORTAS	UND	50	15	15	15	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	SWITCH DE 24 PORTAS	UND	50	15	15	15	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	TECLADO USB TC 193 FORMATO SLIM COR PRETO	UND	100	30	30	30	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	TECLADO SEM FIO PRETO	UND	100	30	30	30	10	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	TRANSFORMADOR INDUSAT 1500VA BIVAUTO TRANSFORMADOR 101W BIVOLT	UND	60	18	15	20	5	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	WEBCAM MULTILASER NIGHTVISION USB 16MP PLUG E PLAY LED C/ MICROFONE - PRETO	UND	40	10	12	12	2	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:										R\$ 0,00	

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e na plataforma Fonte de Preços. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).



Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;



8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 a 05 (dois a cinco) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.





11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE
04.122.0052.2.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000122
Fonte: 1.500.0000.00000 Res. de Impostos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 000131





Fonte: 1.500.0000.00000 Res. de Impostos

ÓRGÃO: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0208.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000645

Fonte: 1.500.1002.00000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000652

Fonte: 1.500.1002.00000

10.303.0208.2.061 - Manutenção do CAPS

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000662

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000666

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.301.0208.2.053 - Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000592

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000597

Fonte: 1.600.0000.00000

Fonte: 1.601.0000.00000

10.302.0208.2.057 - Manutenção da UPA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000628

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000632

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

Fonte: 1.601.0000.00000





ÓRGÃO: 04.12.00 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social
08.122.0125.2.028 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000488
Fonte: 1.500.0000.00000
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 000494
Fonte: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação
UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000826
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 000833
Fonte: 1.500.1001.00000

12.361.0403.2.073 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000799
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 000805
Fonte: 1.500.1001.00000

12.365.0122.2.082 - Manutenção da Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000842
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 000846
Fonte: 1.550.0000.00000

12.365.0401.2.083 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000856
Fonte: 1.500.1001.000000 MDE

ÓRGÃO: 06.14.00 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Saneamento
UNIDADE: 06.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente de Saneamento
18.542.0052.2.110 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000761



Fonte: 1.500.0000.00000
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 000767
Fonte: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 08.16.00 – Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
UNIDADE: 08.16.01 - Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0122.2.032 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 000944
Fonte: 1.500.0000.00000
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 000952
Fonte: 1.500.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos fiscais de contratos de seus respectivos fundos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 10 de dezembro de 2025.



JOSYELE DA CRUZ SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico